

COMUNICADOS

COMUNICADO

Em atendimento ao art. 178 da Resolução n.º 031/2000, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uberlândia, comunica que foi protocolado no Departamento Técnico Legislativo, Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Uberlândia n.º 001/2013, propondo alterar dispositivo da referida Lei, figurando como autor o Prefeito Municipal.

O projeto permanecerá na Assessoria Técnica por 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste comunicado à disposição dos interessados, passando, posteriormente, à tramitação regimental.

Câmara Municipal, 21 de agosto de 2013.

Rosângela V. Bertolucci

Departamento Técnico Legislativo

Marcio Nobre

Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia

PROPOSTA DE EMENDA Nº 001/2013 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

ALTERA O ARTIGO 93 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL propõe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uberlândia, nos termos do art. 21, inciso II da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterado o artigo 93, da Lei Orgânica do Município, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 93. Fica instituído o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte Público.

Parágrafo único. A composição e as atribuições do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte Público serão definidas em lei”. (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia,

Gilmar Machado
Prefeito

CONSULTE

As leis que regem nossa cidade
www.camarauberlandia.mg.gov.br

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/13 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. DR. ADEMAR CARVALHO LEITE.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Uberlandense ao SR. DR. ADEMAR CARVALHO LEITE.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2013.

MARCIO NOBRE

Presidente

ALEXANDRE NOGUEIRA

1º Secretário

Autor(a) do projeto: David Thomaz



**ACOMPANHE AS TRANSMISSÕES
DAS SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
PELA TV LEGISLATIVA
NOS CANAIS 5 E 17 (CABO) 4 (ABERTO)**

PORTARIAS

PORTARIA 526/13

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Fica exonerado a partir de 01 de setembro de 2013, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Isac Francisco da Cruz:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Wanderson Martins Cardoso.**

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 22 de agosto de 2013.

MARCIO NOBRE
Presidente

PORTARIA 527/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Fica nomeada a partir de 02 de setembro de 2013, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Neivaldo de Lima Virgílio:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Bruno Leonardo Rodrigues.**

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 22 de agosto de 2013.

MARCIO NOBRE
Presidente

PORTARIA Nº 528/13

CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 28, II da Lei Complementar 346 de 13.02.2004; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome: Flaurinda Cabral da Silva Gomes; Cargo: Oficial Legislativo; Classe: C; Nível: 29

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 30 da Lei Complementar 346 de 13.02.2004.
Câmara Municipal, 22 de agosto de 2013.

MARCIO NOBRE
Presidente



ESCOLA DO
LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.



**Para informações e
inscrições**

3239-1152

matricula.escola@camarauberlandia.mg.gov.br

PARTICIPE DAS NOSSAS

LICITAÇÕES

**CADASTRE-SE NO SITE PARA ACESSAR OS
EDITAIS OU LIGUE**

(34) 3239-1196 / 32391137

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

O LEGISLATIVO | Ano XI no.1525, segunda-feira, 26 de agosto de 2013 | Edição de hoje - 02 páginas - Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG - criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Editado e produzido pela Divisão de Jornalismo da Câmara Municipal de Uberlândia.

Diretora de Comunicação: **Núbia Carvalho**; Chefe da Seção de Jornalismo: **Pedro Jorge dos Reis MG07436JP**; Jornalista Responsável: **Eithel Lobianco Jr. Reg: 3484 MTE/SJPMG**; Editoração Eletrônica: **Pedro Reis e Lissandro Ijanc**; Contatos: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br - Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-100 | 3239.1130

www.camarauberlandia.mg.gov.br